



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DAS INFRA-ESTRUTURAS :

Acta Final do Concurso 1814

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA :

DESPACHO N.º 03/GABSES/VII/2010 de 6 de Agosto 1819

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS DOS ANTIGOS COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL E COMISSÃO DE HOMENAGEM, SUPERVISÃO DO REGISTO E RECURSOS :**DESPACHO CONJUNTO SEAACLN/CHSRR N.º 2/2010 de 27 de Agosto**

Segunda Alteração ao Regulamento do Segundo Período de Registo dos Combatentes da Libertação Nacional 1821

Acta Final do Concurso

No âmbito da realização do Concurso de Ingresso para o preenchimento de vagas para a categoria **Assistente na área Administração, Nível - 2 - Vaga No. VA - DNEH - 028** sob a **Direcção Nacional de Edificação, Habitação e Planeamento Urbano**, realizaram-se a prova escrita e a entrevista profissional em Dili, no edifício do Secretaria de Estado das Obras Públicas de acordo com o seguinte calendário:

- Dia 05 de Novembro de 2008 das 11.00 às 12.30** : Prova escrita sobre conhecimentos gerais (Matemática, capacidade analítica, eventos actuais e Constituição da República Democrática de Timor-Leste) e sobre questões mais específicas relacionadas à vaga e a posição designada no Salão SKB, Ministério Educação, Vila Verde, Dili.
- Dia 19 de Fevereiro de 2010 das 10:40 às 17:00 horas** : Entrevista profissional na sala de conferência da Direcção Nacional Pesquisa e Desenvolvimento, Secretaria de Estado das Obras Públicas no edifício do Ministério das Infra-Estruturas.

O júri teve a seguinte constituição:

Presidente	: José Gaspar R.C. Piedade, Director Geral das Obras Públicas
Vogal	: Januário A.S. Ribeiro, Director Nacional de Administração e Finanças
Vogal	: Filomeno Araújo, Representante SECFP
Vogal	: Valentim R. Babo, Representante SECFP
Vogal	: Saturnino Gomes Brito de Caldas, Director Nacional Pesquisa e Desenvolvimento
Vogal	: Eusebio de Lima, Técnico Profissional

Os total dos candidatos provados na selecção dos documentos 185, como abaixo se menciona:

Nº	Nome Completo	Data de Nascimento	Morada
1	Abel Belo	28 / 06 / 1984	Comoro
2	Abelita Alves	12/3/1977	Delta 1 Comoro
3	Adelino Gusmão	12/9/1974	Audian
4	Afonso Cassiano Ramos	8/1/1985	Pantai Kelapa
5	Agostinha Elizabeth	20 / 08 / 1982	Becora
6	Agostinha Tilman	21 / 08 / 1984	Caicoli
7	Agripina de Castro Pereira	9/7/1985	Hera Port
8	Aguida da Costa Silva	5/6/1982	Perumnas Bairro Pite
9	Alarico dos Santos	5/4/1983	Betó Barat

Jornal da República

10	Aleixo Pereira Belo	16 / 08 / 1970	Kuluhun
11	Alfredo Alves	28 / 08 / 1980	Comoro Kampung Baru
12	Amália Merita Alves	25 / 03 / 1981	Fatuhada
13	Amandia Sarmento	20 / 07 / 1986	Vila Verde
14	Ana Beatrix Pereira	28 / 02 / 1981	Raicotu Terra Santa
15	Ana Paulina Miranda Freitas	8/2/1973	Kampung Baru
16	Anacleto Varela	11/1/1983	Betó Timur
17	Anastacia Fernandes Carlos	28 / 11 / 1980	Caicoli
18	Angelica Moreira Marçal	3/5/1976	Kuluhun
19	Angelina Soares	10/10/1982	Aimutin
20	Angelo dos Reis Pereira	29 / 06 / 1988	Raicotu
21	Aniel Mariano dos Reis	12/7/1986	Kampung Baru
22	Anina Eugénia	5/5/1975	Taci Tolu/BBBTN II
23	Armandina de Jesus	21 / 07 / 1976	Bairo Pite
24	Armando da Conceição Xavier	3/12/1983	Bebonuk
25	Armando Pereira	12/5/1968	Comoro
26	Atanazio da Silva Noronha	20 / 09 / 1984	Comoro
27	Balbina de Jesus	12/4/1982	Kuluhun
28	Bernardete Ximenes Silveira	9/7/1984	Pantai Kelapa
29	Bernardo Rui	2/5/1979	Becora
30	Candido Manuel Anoit	7/6/1984	Tasi Tolu
31	Carmelita de Jesus Carvalheira	6/7/1986	Beto Barat
32	Carmen de Jesus	6/7/1984	Bairo Pite
33	Cecilia Lopes Amaral	29 / 03 / 1987	Becora
34	Cecilia Raulina Noronha	11/8/1986	Mandarin
35	Celestina Maia dos Reis	8/11/1985	Delta I Comoro
36	Cesaltina Falcão de Araújo	9/9/1979	Lahane Ocidental
37	Cesaltina Pires	1/9/1981	Bebora Motael
38	Constancio Gomes Boe	17 / 08 / 1983	Delta III
39	Constantino da Silva	20 / 02 / 1982	Taci Tolu
40	Constantino Nopel Fernandes	10/2/1981	Mascarenhas
41	Crisanto dos Santos	3/3/1983	Farol/Motael
42	Cristiano da Costa	28 / 01 / 1982	Taibessi
43	Cristiano Nicolau da Costa	6/12/1986	Caicoli
44	Cristina Lopes	6/12/1983	Beto Barat
45	Cristina Martins Santos	4/2/1989	Kp.Baru
46	Cristovão Alves da Silva	4/10/1975	Beto Barat
47	Delfina de Jesus	27 / 08 / 1987	Taibessi
48	Diana Ursula da Costa Ximenes	30 / 09 / 1975	Dili
49	Didi Gomes	20 / 08 / 1984	Vila Verde
50	Dina Fernandes Lopes	8/9/1985	Surik Mas
51	Dolivio de Araujo da Silva Gonçalves	14 / 07 / 1976	Audian,St.Cruz
52	Domingas Borges da Costa	24 / 05 / 1977	Matadouro
53	Domingas Conceição de Castro	13 / 09 / 1969	Ailok Laran
54	Domingos Amaral	12/9/1982	Comoro
55	Domingos Henrique Maia	27 / 07 / 1981	Comoro,Kp.Baru
56	Dulce Saldanha Amaral	14 / 10 / 1986	Béto
57	Eldina Herminia Baptista Fatima	3/7/1983	Vila Verde
58	Elias do Rego Afonso	19 / 04 / 1981	Bebonuk
59	Elisa Fatima Freitas	02 / 03 / m1985	Quintal Boot
60	Elisabeth de Jesus Viera Branco	8/11/1987	Aitarak Laran
61	Elizito Ximenes	23 / 04 / 1988	Vila Verde
62	Elsa da Costa Sarmento Lopes	6/9/1977	Perumnas Bairo Pite
63	Engracia Fatima de Araujo	14 / 04 / 1983	Taibessi Centro
64	Enya dos Santos	13 / 12 / 1983	Vila Verde
65	Esperança Alves	8/4/1982	Campo Alor

66	Estáquio dos Santos	16 / 12 / 1978	Sanirin
67	Evalisa Adão Mendonça	2/4/1985	Bairo Pité
68	Evangelina Soares	27 / 04 / 1983	Bidau Massau
69	Faustina Pereira	14 / 09 / 1979	Béto Barat
70	Felismina Odete Paulino Santos	27 / 05 / 1971	Delta I Comoro
71	Felismina Soares Barreto Maia	12/3/1986	Tasi Tolu
72	Filipe Gomes	6/9/1975	Campo Merdeka
73	Filomena das Neves Andrade Kalau	5/8/1987	Caicoli
74	Filomena de Jesus da Costa	16 / 12 / 1976	Comoro
75	Filomena Sarmiento Fernandes	23 / 10 / 1983	Surik Mas
76	Filomeno Francisco	24 / 09 / 1967	Fatumeta
77	Filomeno Sampaio Freitas	28 / 06 / 1982	Tuana Laran
78	Flávia S. P. de Matos	24 / 01 / 1979	Comoro Kampung Baru
79	Francisca da Silva	7/2/1973	Bairo Pité
80	Francisca Maria Amaral	2/11/1972	Béto Barat
81	Francisca Martins	2/12/1985	Bebonuk
82	Francisco Amaral G. de Araújo	8/1/1989	Delta I Comoro
83	Francisco Sarmiento	6/7/1982	Comoro Kp.Baru
84	Graciela Meneses Lopes	25 / 11 / 1987	Taibessi
85	Helder dos Santos	4/8/1979	Becora
86	Helena da Costa Fernandes	5/8/1987	Surik Mas
87	Hermelinda da Costa Lopes	29 / 10 / 1985	Surik Mas
88	Herminia Lopes de Carvalho	11/12/1967	Perumnas Bairo Pité
89	Hortencia S. P. V. Da Silva	31 / 03 / 1978	Comoro
90	Idalina Noronha dos Santos	21 / 03 / 1988	Comoro
91	Ilda da Costa Peloi	28 / 03 / 1984	Aimutin
92	Imaculada Gomes	6/3/1978	Bairo Formosa
93	Isac da Conceição	5/7/1982	Caicoli
94	Isac de Jesus Oliveira	15 / 04 / 1986	Beto Timur
95	Ismenia Moniz	10/3/1977	Caicoli
96	Jacinta Tavares	16 / 12 / 1985	Atabae,Bobonaro
97	Jacinto Belesai	4/3/1969	Betó Timur
98	Jacinto Esteves	4/5/1973	Kuluhun
99	Januario Belo Assis	10/1/1984	Becora
100	Januário dos Santos de Jesus Mendes	31 / 12 / 1984	Comoro Kp.Baru
101	Januario Moniz Pereira	20 / 01 / 1984	Bairo Pité
102	Jelita Maia Masus	4/12/1983	Aitarak Laran
103	Jesuina Guterres Martins	11/1/1988	Comoro
104	Joaninha de Fatima Rodrigues Pereira	19 / 05 1986	Motael/Farol
105	João Barreto	13 / 11 / 1982	Campo Merdeka
106	João Gomes	12/5/1985	Lahane Ocidental
107	Joãozinho Barreto	9/4/1977	Becora
108	Johnson Mangla Py	16 / 07 / 1984	Comoro
109	Jose Cristalino do R. F. C. R. Ximenes	2/7/1976	Kuluhun
110	Jose Lucilio Alves da Cruz	15 / 03 / 1980	Kuluhun
111	Jose Maia dos Santos	30 / 08 / 1986	Béto Barat
112	José Miguel Alves dos Santos	17 / 06 / 1983	Aituri Laran
113	José Rego	7/7/1968	Santa Cruz
114	Jose Soares Maia	20 / 04 / 1983	Perumnas Bairo Pité
115	Josefa Esperança Guterres	11/2/1988	Surik Mas
116	Josefa Manuela Soares	4/6/1983	Fatuhada
117	Julia Ester Maria da Costa	10/7/1986	Matadouro
118	Juliana Maria Pereira	17 / 06 / 1983	Becora,Bekusi
119	Julieta L. M. R. de Araújo	15 / 02 / 1986	Bairo Pité
120	Julieta Maria Pires	17 / 06 / 1989	Becora
121	Julio dos Santos Oliveira	1/7/1982	Vila Verde

Jornal da República

122	Júlio Pereira	11/7/1985	Comoro Kp.Baru
123	Juvelita Estevão A. da Silva	27 / 07 / 1984	Becora Becusi Kraik
124	Kristina Sity	1/3/1982	Bebonuk
125	Laura Mendonça da Conceição	15 / 03 / 1973	Balide Kristal
126	Lenidia do Rosario Seran	15 / 03 / 1989	Ailok Laran
127	Leogito Bianco de Yosto	6/10/1974	Perumnas Bairo Pité
128	Leonilde de Jesus Maia	2/1/1985	Bairo Pité
129	Liberita Moniz da Costa	2/12/1979	Bairo Pité
130	Lidia Noronha Maia	14 / 08 / 1963	Perumnas Bairo Pité
131	Lino Rogerio	1/6/1986	Campo Merdeka
132	Lito Varela da Costa	7/11/1982	Comoro
133	Lucia da Costa	27 / 07 / 1971	Perumnas
134	Lúcia Maria Martins	18 / 07 / 1983	Comoro 30 de Agosto
135	Lúcia Maria Quintão Freitas	7/7/1955	Vila Verde
136	Manuel Carlos Freitas	26 / 03 / 1968	Béto Timur
137	Marçal Jacob da C. S. Guterres	15 / 08 / 1986	Cacaulidun
138	Marcelino da Silva Dores	12/5/1979	Perumnas
139	Marcelino Tavares	12 / 05 / 1979	Farol
140	Marcio A. Sanches Pacheco	31 / 03 / 1989	Santa Cruz
141	Margarida do Carmo	4/5/1986	Becora
142	Margarida Valadares de Jesus	20 / 02 / 1969	Bairo Pité
143	Maria Aldina da Costa	21 / 01 / 1988	Baucau Kota Lama
144	Maria da Gloria e Silva	14 / 05 / 1979	Comoro
145	Maria Fatima da Silva	3/3/1983	Mascarenhas
146	Maria Freitas Miguel	7/2/1981	Bidau Akadiruhun
147	Maria José Soares	27 / 03 / 1983	Comoro
148	Maria Maculada Viana	15 / 03 / 1978	Caicoli
149	Maria Teresa Tilman	30 / 03 / 1971	Perumnas Bairo Pité
150	Maria Zulmira da Costa	5/2/1983	Comoro Kp.Baru
151	Mauquintino Ximenes	13 / 10 / 1985	Comoro
152	Merita Santos	29 / 09 / 1984	Bebonuk
153	Miguel de Assis	5/7/1982	Delta Nova
154	Natalia de Araujo	4/7/1984	Mascarenhas
155	Natalia Moniz Lopes	23 / 09 / 1971	Comoro
156	Nazario Fatima Gonçalves	22 / 12 / 1981	Hudi Laran
157	Noemia Harmonica de Jesus	20 / 11 / 1987	Lurumata
158	Ofelia Silvina ds Costa Monteiro	21 / 08 / 1975	Comoro Golgota
159	Pascoal da Cruz	7/10/1983	Vila Verde
160	Paulina Correia	13 / 06 / 1984	Osindo III
161	Paulina Tunis Colo	16 / 07 / 1987	Aitarak Laran
162	Paulino dos Santos Freitas	26 / 04 / 1985	Delta
163	Ponciano da Costa Ribeiro	13 / 08 / 1977	Caicoli
164	Rita de Jesus da Costa	8/7/1981	Matadouro
165	Rofina Tolu	11/2/1988	Oecusse
166	Rogério Pereira Maia	9/9/1987	Beto Timur
167	Rosa da Conceição Dias	20 / 06 / 1985	Lahane Ocidental
168	Rosalia Soares da Silva	12/5/1971	Matadouro
169	Salvador Cardoso Amaral	15 / 08 / 1982	Beto Timur
170	Salvador Ramos	9/4/1978	Quintal Bo'ot
171	Santina Guterres	28 / 09 / 1983	Mascarenhas
172	Saturnina Amaral	18 / 08 / 1985	Comoro
173	Silvino da Costa Guterres	11/4/1977	Fomento III
174	Sipriano Maia	3/1/1985	Becora Becussi
175	Tomazia dos Reis Sarmiento	6/5/1984	Becora
176	Udarmilia Virginia Ximenes Araújo	2/1/1985	Taibessi Centro
177	Vasco Moniz	16 / 02 / 1986	Comoro

178	Venancia de Jesus	10/1/1976	Bairo Pite
179	Veronica Pereira	10/2/1984	Raicotu
180	Vicente dos Santos Fernandes	16 / 07 / 1979	Dili
181	Virginia Sanches	10/7/1987	Comoro
182	Walter Amaral Alves	8/2/1986	Caicoli
183	Yanto Matos	4/1/1983	Becora,Bedois
184	Zeza Maria Pereira Pinto	8/12/1985	Becora
185	Zulmira de Jesus	17 / 08 / 1981	Zulmira de Jesus

O resultado da prova escrita e entrevista profissional são as seguintes:

Baseando no resultado acima mencionado, os membros do Júri recomendam à S.Excia para que seja aprovado os candidatos Lito Varela, Graduado 1, para posição, de Assistente na área Administração, Nivel - 2 - Vaga No. DNEH - 028 sob a Direcção Nacional de Edificação, Habitação e Planeamento Urbano.

Dili, aos 28 de Junho de 2009

O Presidente do Júri

Homologado

José Gaspar R.C. Piedade
Director Geral das Obras Públicas

Pedro Lay da Silva
Ministro das Infra-Estruturas

Modelo 6- Acta final do concurso pelo juri - nº 23- 1- da Instrução nº1/GVM/MAI/2003

DESPACHO Nº. 03/GABSES/VII/2010

Artigo 3º.

de 6 de Agosto

É proibido, no exercicio da actividade de segurança privada:

A Lei de Segurança Interna, aprovada pela Lei nº. 4/2010, de 21 de Abril, prevê que pode ser atribuída a entidades privadas o desenvolvimento de actividades subsidiárias ou complementares da actividade das Forças e Serviços de Segurança e que só as entidades a quem for atribuída licença pode exercer a actividade (Artigo 5º) e que a actividade deverá ser regulada por legislação própria (Artigo 16º).

- a) a prática de actividades que tenham por objecto a prossecução de objectivos ou o desempenho de funções correspondentes a competências exclusivas das autoridades judiciais ou policiais;
- b) ameaçar, inibir ou restringir o exercicio de direitos, liberdades e garantias ou outros direitos fundamentais;
- c) a protecção de bens, serviços ou pessoas envolvidas em actividades ilícitas.

A actividade de segurança privada em Timor-Leste não foi objecto de regulamentação até ao momento. Estando previsto a elaboração de legislação sobre o assunto num futuro próximo, torna-se necessário criar um mecanismo que permita que as empresas que exercem a actividade de segurança privada em Timor-Leste, sejam registadas nesta Secretaria e que a sua actividade seja fiscalizada.

Artigo 4º.

As empresas de segurança em actividade devem apresentar na Secretaria de Estado da Segurança os seguintes documentos:

Assim, o Secretário de Estado da Segurança, decide criar o seguinte Regime Temporário do Exercicio da Segurança privada por empresas privadas.

Artigo 1º.

Considera-se actividade de segurança privada:

- a) a prestação de serviços a terceiros por entidades privadas com vista à protecção de bens, bem como à prevenção da prática de crimes;
- b) a organização, por entidades privadas em proveito próprio, de serviços de autoprotecção, com vista à protecção de bens, bem como à prevenção da prática de crimes.

- 1 - A Licença Provisória para Actividades Económicas;
- 2 - Cópia da constituição da empresa;
- 3 - Identificação dos proprietário(s) e /ou administrador(es) da empresa
- 4 - Certidão comprovativa da inexistência de dividas ao Estado;
- 5 - Lista do pessoal que presta serviço na empresa e respectiva função;
- 6 - Registo criminal de cada um do pessoal que presta serviço na empresa;
- 7 - Lista dos locais onde a empresa presta serviço;
- 8 - Modelo de uniforme utilizado pelo pessoal que presta serviço na empresa;
- 9 - Modelo do Cartão de Identificação usado pelo pessoal que presta serviço na empresa

Artigo 2º.

A actividade de segurança privada compreende a vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência no interior de edifícios ou locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente estabelecimentos, espectáculos e convenções.

10 - Historial da empresa, dos serviços que presta e localização da sede e outros imóveis usados pela empresa.

Artigo 5º.

O pessoal de segurança das empresas de segurança nos locais onde prestam serviço, exercem entre outras as seguintes funções:

- a) Vigiar e proteger pessoas e bens em locais de acesso vedado ou condicionado ao público, bem como prevenir a prática de crimes;
- b) Controlar a entrada, presença e saída de pessoas nos locais de acesso vedado ou condicionado ao público;

Artigo 6º.

Os proprietários, administradores e o pessoal que presta serviço na empresa não podem exercer actividades de segurança privada se tiverem sido condenados em tribunal por crime doloso.

Artigo 7º.

- 1 - O cartão de identificação usado pelo pessoal que presta serviço na empresa, deverá ser emitido pela empresa e assinado pelo director da Direcção Nacional de Segurança de Edifícios Públicos.
- 2 - O cartão deve ter o nome da empresa de segurança, o numero de empregado, o nome do portador, data de emissão e assinatura do director da DNSEP com carimbo.
- 3 - O cartão terá em ambos lados, em sombreado, as palavras "Cartão Provisório" e é válido até à aprovação da legislação sobre empresas de segurança.

Artigo 8º.

- 1 - O pessoal de segurança, quando no exercício das funções previstas no Artigo 5º, deve obrigatoriamente usar:
 - a) Uniforme;
 - b) Cartão de identificação aposto visivelmente.
- 2 - A empresa de segurança deve desenvolver todos os esforços para que os seus trabalhadores cumpram integralmente os requisitos previstos no n.o 1.

Artigo 9º.

Ao pessoal de segurança não é permitido o uso de armas

Artigo 10º.

- 1 - As empresas de segurança, bem como o respectivo pes-

soal, devem prestar às autoridades públicas toda a colaboração que lhes for solicitada.

- 2 - Em caso de intervenção das forças ou serviços de segurança em locais onde também actuem entidades de segurança privada, estas devem colocar os seus meios humanos e materiais à disposição e sob a direcção do comando daquelas forças.
- 3 - Comunicar de imediato à autoridade judiciária ou policial competente a prática de qualquer crime de que tenham conhecimento no exercício das suas actividades;
- 4 - Diligenciar para que a actuação do pessoal de segurança não induza o público a confundi-lo com as forças e serviços de segurança;
- 5 - As empresas de segurança e o respectivo pessoal ficam obrigados a segredo profissional.
- 6 - A quebra do segredo profissional apenas pode ser determinada nos termos da legislação penal e processual penal.

Artigo 11º.

A fiscalização da actividade de segurança é da competência da Direcção Nacional de Segurança de Edifícios Públicos.

Artigo 12º.

Às empresas de segurança que exercem actividade em Timor-Leste é dado um prazo para cumprirem com as obrigações previstas neste despacho.

Cabe à DNSEP de assegurar o cumprimento das regras estabelecidas neste despacho.

Artigo 13º.

A DNSEP organiza e mantém actualizado um ficheiro das empresas que exerçam a actividade de segurança privada, dos proprietários, dos administradores e do pessoal de segurança.

Artigo 14º.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte após o da respectiva publicação.

Dili, 06 de Agosto de 2010

O Secretário de Estado da Segurança

Francisco da Costa Guterres, PhD

DESPACHO CONJUNTO SEAACLN/CHSRR N.º 2/2010

de 27 de Agosto

Segunda Alteração ao Regulamento do Segundo Período de Registo dos Combatentes da Libertação Nacional

Considerando a complexidade das tarefas de organização dos processos referentes ao segundo período de registo dos Combatentes da Libertação Nacional e respectiva introdução na Base de Dados de registo;

Atendendo ao número elevado de pedidos de registo recebidos, que em muito excederam as estimativas iniciais;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 3/2006, de 12 de Abril, que aprovou o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, a Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recursos e o Secretário de Estado dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional aprovam, para valer como Regulamento, o seguinte:

Artigo 1.º
Alterações

O artigo 6.º do Regulamento do Segundo Período de Registo dos Combatentes da Libertação Nacional, aprovado pelo Despacho Conjunto SEAACLN/CHSRR n.º 1/2009, de 22 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

"Artigo 6.º
(...)

1. (...).
2. (...).
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) de 1 de Outubro de 2009 a 15 de Setembro de 2010, organização dos processos e introdução dos questionários na Base de Dados;
 - d) de 16 a 30 de Setembro de 2010, divulgação dos pedidos de registo para correcção de informações;
 - e) de 1 a 31 de Outubro de 2010, organização e decisão dos processos de correcção;
 - f) de 1 a 30 de Novembro de 2010, divulgação das listas finais de pedidos de registo, após as correcções;
 - g) de 1 de Novembro a 31 de Dezembro de 2010, recepção de impugnações;
 - h) de 1 a 31 de Janeiro de 2011, análise e decisão de impugnações;

- i) 1 a 28 de Fevereiro de 2011, afixação das decisões finais em sede de registo
- j) de 1 de Fevereiro a 1 de Abril de 2011, recepção de reclamações e recursos pela CHSRR;
- k) de 2 de Abril a 29 Abril de 2011, análise e decisão das reclamações e recursos pela CHSRR;
- l) (...)."

Artigo 2.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Julho de 2010.

Díli, 17 de Agosto de 2010

O Secretário de Estado dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional,

(Mário Nicolau dos Reis)

O Presidente da Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recursos,

(Virgílio Simith)